

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA	FICHA
20890	1

São José do Rio Preto
Oficial
LUIZ DA SILVEIRA PENNA
08 de Setembro de 1982

IMÓVEL:- Um prédio residencial com frente para a Rua Regente Feijó, sob nº 1153, com todas as suas dependências, instalações, acessórios e benfeitorias, situado na Vila Elvira, bairro desta cidade, e o seu respectivo terreno constituído de parte do lote 14 da quadra 10, medindo 11 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 33 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a Rua Regente Feijó, de um lado com o lote 13; do outro lado com os lotes 15 e 18 e pelos fundos com parte restante do lote 14.-

REGISTRO ANTERIOR:- R2/4776 deste cartório.--

PROPRIETÁRIO:- JESUS GEROMISIO PORTO (RG=2972844, CIC=455587288-68) brasileiro, solteiro, maior, viajante, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua João Mesquita, 2452.-
O Oficial Maior (Mauro Spínola Castro)

R1/20890, em 08 de Setembro de 1982.--

Procede-se ao presente registro para ficar constando que por escritura de venda e compra, lavrada no 3º cartório local, livro 300, fls. 79, em 13 de Agosto de 1982, JESUS GEROMISIO PORTO, solteiro (acima qualificado) vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$.1.500.000,00, a JOSE POLONI NETO (RG=sob=nº-3139178, CIC=168204448-34) brasileiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Prudente de Moraes, 2046, casado sob o regime de comunhão de bens com ALZIRA CARDOSO POLONI.-
--São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 1982. O Escr. Autorizado (Antonio Merlini)

R2/20890, em 22 de Outubro de 1982.--

Procede-se ao presente registro para ficar constando que por escritura de doação, lavrada no 2º cartório local, livro 376, fls. 20, em 14 de outubro de 1982, JOSE POLONI NETO (RG.3139178), funcionário público estadual e sua mulher ALZIRA CARDOSO POLONI (RG.8022962), do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens (cic-168204448-34), residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Prudente de Moraes, 2046, doaram o imóvel constante desta matrícula, ao qual foi dado o valor de R\$.1.500.000,00, a sua filha DISMEIRE TERESA POLONI (RG.8718794, cic-037114248-21), brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Regente Feijó, 1153, tendo aparecido como anuentes Dimair José Poloni (RG.4191096) e sua mulher Maria Luiza Lara Poloni (RG.8836008), engenheiros agrônomos, casados sob o regime de comunhão de bens (cic==822404938-87), residentes e domiciliados em Cravinhos (SP), a Rua Angelo Damião, 105, e, Disnei Poloni (RG.8905436), funcionário público estadual e sua mulher Elisabete Aparecida Fortes Poloni (RG.4710715), do lar, casados sob o regime de comunhão de bens (cic-382452728-66), residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Major Joaquim Borges de Carvalho, 527, todos brasileiros, que na qualidade de filhos e noras dos doadores, e irmãos e cunhadas da donataria, concordaram com a doação efetuada.-
São José do Rio Preto, 22 de Outubro de 1982.-- O Escr. Autorizado (Antonio Merlini)

Av.3/20.890 em 13 de março de 1989.-

Procede-se a presente averbação, "ex-officio", para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 0400567000-01.-

assinatura no verso

continuação do anverso

O Oficial

(Mauro Spínola Castro)

R.4/20.890 em 13 de março de 1989.-

Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por escritura de venda e compra, lavrada no cartório de Bady Bassitt, livro 109, fls. 35, em 16 de fevereiro de 1989, DISNEIRE TERESA POLONI (já qualificada) vendeu o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de R\$ 23.3.800,00, a EDSON HURTADO CANDIDO (RG=1.081.641-SSP-SP, CIC=208632259-34), funcionário público estadual, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARTA WATANABE HURTADO (RG=7179447-SSP-SP), bancária, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua MMDC, nº 393.

O Oficial

(Mauro Spínola Castro)

R.5/20.890, em 11 de Março de 1.991.-

Pela publica escritura de venda e compra, lavrada no Cartório de Bady Bassitt, livro 127, fls. 013, em 04 de Março de 1.991, EDSON HURTADO CANDIDO e sua mulher MARTA WATANABE HURTADO (já qualificados), transmitiram o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 1.250.000,00 para ADÉLIO HIROMITI YANO (RG.5.072.954-SSP-SP e CIC.431.027.007-72), brasileiro, analista de sistema, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com LIDIA RODRIGUES YANO (RG.9.708.958-SSP-SP), brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Regente Feijó, 1153.

O Escrevente Autorizado

(Roberto Tadeu Marques)

Av.6/20.890, em 08 de maio de 1998.-

Procede-se a presente averbação "ex-offício" para ficar constando que, o imóvel descrito encontra-se **recadastrado** na Prefeitura Municipal local sob o nº 0400567000.

O ESCRIVENTE

(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

R.7/20.890, em 08 de maio de 1998.

Pela escritura de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro nº 366, folhas nº 190/198, em 30 de abril de 1998, ADELIO HIROMITI YANO e sua mulher LIDIA RODRIGUES YANO, CPF 974 667.608-20, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Emilia Tarraf nº 383, Jardim Bordon, já qualificados, venderam o imóvel descrito, para JOSÉ GUIMARAES, RG 8.247.640-SSP-SP e CPF 384.072.058-34, auxiliar administrativo, e sua mulher NEUZA LIMA GUIMARAES, RG.10.641.610-SSP-SP e CPF.043.666.288-48, auxiliar de enfermagem; brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Centenário nº 277, Jardim Europa, pelo preço de R\$.41 500,00, quantia esta que será paga da seguinte forma. R\$ 2 995,64 pagos diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento, R\$ 20 004,36 referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, e o restante no valor de R\$ 18 500,00 referente ao valor do financiamento ora concedido.

(Continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL -

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto - SP
Bel. MAURO SPÍNOLA CASTRO
OFICIAL
08 de maio de 1998.

MATRÍCULA
20.890

FICHA
2

(Continuação da ficha nº 01)

O ESCRIVENTE

(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

R.8/20.890, em 08 de maio de 1998.-

Pela escritura de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada no Cartório do 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro n.º 565, folhas n.º 190/198, em 30 de abril de 1998, JOSÉ GUIMARÃES e sua mulher NEUZA LIMA GUIMARÃES, já qualificados, deram o imóvel descrito em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros, para CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, sob forma de empresa pública, com sede em Brasília-Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, inscrita no CGC/MF. n.º 00.360.305/0001-04, para a garantia da quantia de R\$.18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a ser amortizada em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 30 de maio de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; com os seguintes encargos incidentes sobre o financiamento: o valor do financiamento será restituído à CEF com os acréscimos decorrentes da atualização calculada com base no mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança, mais juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano. A quantia mutuada será restituída pelos MUTUÁRIOS à CEF, por meio de 180 (cento e oitenta) encargos mensais e sucessivos, compreendendo prestação calculada segundo o Sistema de Amortização Crescente - SACRE, composta de parcela de amortização correspondente na data da escritura a R\$.102,78 e juros remuneratórios de R\$.185,00, incidentes sobre o saldo devedor atualizado de acordo com a cláusula sétima do título. As demais condições constantes do título que ficam fazendo parte integrante deste registro, o qual encontra-se microfilmado nesta serventia.

O ESCRIVENTE

(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

R.9/20.890, em 28 de maio de 2007.

(Prot. 194.742)

Pela certidão expedida em 04 de abril de 2007, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução - processo n.º 477/2.005, movida por DIONÍSIO PERIN, RG.4.196.977 e CPF.363.808.818-91, residente nesta cidade, na rua Prof. Dair de Faria n.º 179, Jardim Santo Antonio, contra JOSÉ RODRIGUES LIMA, RG.13.029.465-2 e CPF.004.708.448-09, e sua mulher ROSIMAR JESUS DA COSTA, RG.10.483.048 e CPF.288.518.218-01, brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Luiz Américo de Freitas n.º 590, Vila Ercília; JOSÉ GUIMARÃES, e sua mulher NEUZA LIMA GUIMARÃES, residentes nesta cidade, na rua Regente Feijó n.º 1153, Boa Vista, já qualificados; procedo o presente registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade dos executados JOSÉ GUIMARÃES, e sua mulher NEUZA LIMA GUIMARÃES foi PENHORADO, para a garantia da quantia de R\$.2.157,82; tendo sido nomeado como fiel depositária a executada proprietária do imóvel NEUZA LIMA GUIMARÃES.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

::continua no verso::

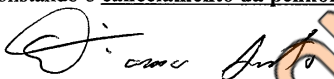
(Continuação do anverso)

Av.10/20.890, em 22 de abril de 2013.

(Prot. 254.320)

Em cumprimento ao **MANDADO**, expedido em 21 de fevereiro de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca - processo nº 477/2005, procedo a presente averbação para ficar constando o **cancelamento da penhora** objeto do R.9/20.890.

O OFICIAL



(CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.11/20.890, em 25 de abril de 2013.

(Prot. 254.398)

Procedo a presente averbação, para ficar constando o **cancelamento da hipoteca registrada sob nº 8/20.890**, conforme autorização da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, assinada nesta cidade, em 17 de abril de 2013, tendo em vista a liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(EGBERTO JOSÉ RIBEIRO)

R.12/20.890, em 23 de julho de 2015.

(Prot. 276.173 - 15 de julho de 2015)

Pelo **Formal de Partilha**, expedido em 20 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e comarca, extraído dos autos de Arrolamento Sumário (processo nº 576.01.2012.050602-5/000000-000 - Ordem nº 3.731/2012), em virtude do falecimento de **JOSE GUIMARÃES**, ocorrido em 22 de julho de 2012, procedo o presente registro para ficar constando que, na partilha dos bens, homologada por sentença de 09 de abril de 2013, a qual transitou em julgado em 06 de maio de 2013, **o imóvel desta matrícula**, estimado em R\$.78.162,70, ficou pertencendo **50% para a viúva meeira: NEUZA LIMA GUIMARÃES**, RG.10.641.610-8-SSP-SP, CPF.043.666.288-48, brasileira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Regente Feijó, nº 1153, Vila Elvira; e **25% para cada uma das herdeiras filhas: 1) PATRÍCIA CRISTIANE GUIMARÃES**, RG.24.857.603-3-SSP-SP, CPF.204.449.898-70, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Regente Feijó, nº 1153, Vila Elvira; e **2) JOICE ADRIANA GUIMARÃES**, RG.24.857.604-5-SSP-SP, CPF.204.449.918-59, brasileira, separada judicialmente, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Regente Feijó, nº 1153, Vila Elvira.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.13/20.890, em 23 de julho de 2015.

(Prot. 276.173 - 15 de julho de 2015)

Procedo a presente averbação de ofício para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** de parte do imóvel desta matrícula pertencente a **PATRÍCIA CRISTIANE GUIMARÃES**, CPF.204.449.898-70, conforme Ofício nº 494/2.007-SX05-PS-230-usj, datado de 27 de fevereiro de 2.007, devidamente assinado pelo MM. Juiz da 5ª Vara da Justiça Federal desta cidade e comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal - processo nº 200561060096018,

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto - SP CNS nº 11.250-8

MATRÍCULA

20.890

FICHA

03

23 de julho de 2015

movida pela **UNIÃO FEDERAL**, representada pela procuradoria da **Fazenda Nacional**, indisponibilidade essa conforme consta do registro nº 2.116 de 26 de março de 2.007, do livro de indisponibilidade.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.14/20.890, em 23 de julho de 2015.

(Prot. 276.173 - 15 de julho de 2015)

Procedo a presente averbação de ofício para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** de parte do imóvel desta matrícula pertencente a **PATRICIA CRISTIANE GUIMARÃES**, CPF.204.449.898-70, conforme Ofício nº 380/2010-SX05-PS-230-mya, devidamente assinada em 22 de março de 2010, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Justiça Federal desta comarca, extraída dos autos de **Execução Fiscal** - processo nº 0012815-44.2008.4036106 - movido pelo **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIÃO**, indisponibilidade essa conforme consta do registro nº 6.383 de 19 de abril de 2.010, do livro de indisponibilidade.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.15/20.890, em 26 de janeiro de 2017.

(Prot. 290.059 - 18 de janeiro de 2017)

Em cumprimento ao **MANDADO Nº 0605.2017.00003 (Ofício 05/2017-FJM)**, expedido em 10 de janeiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Justiça Federal desta cidade, extraído dos autos de **Execução Fiscal** - processo nº 0009601-50.2005.403.6106, procedo a presente averbação para ficar constando o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da Av.13/20.890.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Av.16/20.890, em 26 de julho de 2019.

Selo digital 11250833103147287G467H19J

(Prot. 314.728 - 19 de julho de 2019)

Em cumprimento ao **MANDADO Nº 0605.2019.01310 (Ofício 882/2019-fjm)**, expedido em 01 de julho de 2019, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Justiça Federal desta cidade, extraído dos autos de **Execução Fiscal** - processo nº 0012815-44.2008.403.6106, procedo a presente averbação, para ficar constando o **cancelamento da indisponibilidade** objeto da Av.14/20.890.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

::: (Continua no verso) :::

MATRÍCULA

20.890

FICHA

03

verso

Av.17/20.890, em 03 de junho de 2022.

Selo digital.1125083210345978F9GGEF22P

(Prot. 345.978 - 12 de maio de 2022)

Pela **certidão** datada de 11 de maio de 2022, expedida conforme disposto no artigo 837 do CPC, oriunda do 8º Ofício Cível desta cidade e comarca, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - processo nº 1035014-51.2020.8.26.0576 - protocolo de penhora online: PH000415573 - em que figura como exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ.60.746.948/0001-12, e como executada **PATRÍCIA CRISTIANE GUIMARÃES**, CPF.204.449.898-70 e **outros**; procedo a presente averbação para ficar constando que, **25% do imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.290.810,56, tendo sido nomeado como fiel depositário a própria executada Patrícia Cristiane Guimarães.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rômulo Lemos de Rezende

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO